

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	SECRETARIA ADMINNISTRACAO E FAZENDA		
02.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica		
04.122.0402.4006	Manut Atividades Depart Administração		
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>057 Indenizações e Restituições</b>	<b>242.71</b>	
	1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	242.71
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 242.71</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 242.71

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE MARÇO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL